



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 36, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Regulamenta o horário de expediente da Câmara de Vereadores de Santiago.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o §6º, do Art. 27, e o Art. 38, inciso III do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão do feriado de carnaval, não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Santiago nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O expediente na quarta-feira, dia 17 de fevereiro, será das 13:30 às 17:30 horas.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 10 de fevereiro de 2021.

Claudio Batista Manzoni
Presidente da Câmara de Vereadores
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.



2/2021.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO